

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 595, de 23 de junho de 2022**

*Aprovar o 2º Relatório Anual da cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), referente ao Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO/CIF.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a cláusula 165 do TTAC, a ata da 64ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF e a Nota Técnica nº 8/2022/DIBIO/ICMBio, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 8/2022/DIBIO/ICMBio, o Segundo Relatório Anual (RA2020) do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I – Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente (PMBA/Fest-RRDM), como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Ajustamento e de Conduta – TTAC, apresentado pela Fundação Renova e realizado pela Rede Rio Doce Mar/FEST/UFES em Acordo de Cooperação.

Brasília, 23 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 27/06/2022, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12934952** e o código CRC **COF7390C**.